

Lei n° 104 de 15 de agosto de 1970.
 "Introduz alteração parcial
 na Lei n° 614 de 21 de
 dezembro de 1968, no seu
 Art. 1°."

A Câmara Municipal de Luziânia, Es-
 tado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Muni-
 cipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei n° 614 de 21 de dezembro
 de 1968 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Ao pessoal integrante dos Qua-
 dros de Cargo de Carreira, Cargos em Co-
 missão, Funções Gratificadas e Cargos
 Isolados, constantes das Tabelas Anexas
 da Lei n° 609 de 24 de janeiro de 1967 e ao
 Decreto n° 828 de 31 de janeiro de 1967, fica
 concedido o aumento de 25% (vinte e cinco
 por cento) sobre os seus atuais vencimentos
 os quais foram reajustados pela Lei n°
 638 de 08 (oito) de janeiro de 1968";

Art. 2° - Os efeitos da presente alteração vigora-
 rão retroativamente a partir do dia 1° de
 fevereiro de 1970.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Muni-
 cipal de Luziânia, aos quinze (15) de
 agosto de 1970.

(as) Antônio do Espírito Santo Reis
 Aldemar Sampaio
 Simão Vieira Gonçalves